



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2065 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Saiba como agendar consultas de retorno nos CEM e AME de Angra dos Reis

Atendimento presencial acontece apenas no CEM Centro, enquanto o agendamento remoto pode ser feito por telefone ou WhatsApp

Em Angra dos Reis, o agendamento de consultas de retorno nos Centros de Especialidades Médicas (CEM) e nos Ambulatórios de Especialidades Médicas (AME) pode ser realizado presencialmente ou por telefone.

A marcação presencial das consultas está disponível exclusivamente no CEM Centro, localizado na Praça General Osório, nº 36, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. Para isso, é necessário apresentar documento de identidade e a carteira do SUS.

O agendamento remoto pode ser feito por telefone ou WhatsApp pelos números (24) 3377-5094, (24) 3377-4688, (24) 3368-7111; (24) 99219-7920 e (24) 3368-7262 (somente telefone), também de segunda a sexta-feira, no mesmo horário. Para mais informações, os moradores podem entrar em contato pelos telefones disponíveis ou comparecer ao CEM Centro nos horários indicados.

Além do CEM Centro, o município conta com outras três unidades de atendimento para especialidades médicas: o CEM da Jacucanga, na Praça Doce Angra, S/Nº; o AME da Japuíba, na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 7005; e o AME do Parque Mambucaba, na Travessa Ivan Nunes Viana, S/Nº.



PREFEITURA
INFORMA

PREFEITURA
Angra
Construindo oportunidades

Os Centros e os Ambulatórios de Especialidades Médicas são espaços dedicados a cuidados especializados, complementando a Atenção Primária à Saúde e a Alta Complexidade. Suas ações e serviços destinam-se a atender problemas de saúde que exigem assistência clínica especializada e recursos tecnológicos avançados, tanto para diagnóstico quanto para tratamento. Nessas unidades, são realizadas consultas especializadas, tratamentos, reabilitação, além da solicitação e execução de exames.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 59 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à análise, encaminhamento e pagamento do Benefício Eventual de Aluguel Social, previsto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 12.334/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, o procedimento de tramitação interna das solicitações que tenham como objetivo a concessão de Benefício Eventual de Aluguel Social.

Art. 2º As solicitações de que trata o art. 1º devem observar o seguinte rito de tramitação interna:

I- O processo inicia com a análise da documentação do requerente, realizada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Departamento de Benefícios Eventuais e Programas Assistenciais (DBEPA).

II- Após a análise inicial, o DBEPA encaminha a documentação recebida para o Controle Interno da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

III- O Controle Interno realiza a checagem da documentação e, em seguida, envia o processo para análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

IV- A PGM realiza a análise jurídica do processo.

V- Se a análise jurídica concluir pela concessão do benefício, o DBEPA expedirá uma declaração que auxiliará o requerente no processo de busca por um imóvel.

V- Após, o DBEPA informa ao requerente sobre o deferimento do benefício, entrega a declaração e aguarda o recebimento do contrato de locação.

VI- Após o recebimento das pendências, incluindo o contrato de locação e o laudo de nada a opor da Defesa Civil, o DBEPA encaminha o processo para a autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

VII- Após a autorização da Secretária, o processo segue para o Controle Interno para fins de processamento de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos casos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, o procedimento deverá ser iniciado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que coordenará os procedimentos necessários à análise e concessão do benefício.

Art. 3º Nos casos de indeferimento ou bloqueio do benefício por pendências ou ao término do mesmo, o DBEPA realizará tentativas de contato com o beneficiário para aviso formal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE FEVEREIRO DE 2025

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA N° 001/2025/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881 e Ilson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19.175 para exercerem as atribuições de Fiscalização dos Processos nº SEI-2025-10000071, SEI-2025-10000072, SEI-2025-10000073, SEI-2025-10000074, SEI-2025-10000075, SEI-2025-10000076, SEI-2025-10000077, SEI-2025-10000078, SEI-2025-10000079, SEI-2025-10000080, SEI-2025-10000081, SEI-2025-10000082, SEI-2025-10000083, SEI-2025-10000084, SEI-2025-10000085, SEI-2025-10000086, SEI-2025-10000087, SEI-2025-10000088, SEI-2025-10000089, SEI-2025-10000090, SEI-2025-10000091, SEI-2025-10000092, SEI-2025-10000093, SEI-2025-10000094, SEI-2025-10000095, SEI-2025-10000096, SEI-2025-10000097, SEI-2025-10000098, SEI-2025-10000099, SEI-2025-1000100, SEI-2025-10000101 e SEI-2025-10000102, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de distribuição de carnês de IPTU referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

Na publicação da errata da portaria 002/2025 referente ao processo COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2062 em 06 de fevereiro de 2025, página 003.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA N° 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.147 da Lei nº 14.133/21, resolve criar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, com efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2025 e designar para compô-la os seguintes servidores:

TITULARES:

Ernani Da Fonseca – Matrícula 30.116

Luciene Jordão Rabha – Matrícula 20.421

Eduardo Gullo de Assis – Matrícula 32.027

SUPLENTES:

Eduardo Radanovic – Matrícula 20.251

Afonso Quinet Belfort De Andrade – Matrícula 14.118

Alexandre Pereira Novoa - Matrícula 20424

LEIA-SE:

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUPLENTE**

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 002
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.140 da Lei nº 14.133/21, resolve criar a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**, com efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2025 e designar para compô-la os seguintes servidores:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2024/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E LABORATÓRIOS CARRION LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da dotação orçamentária a título da extinta Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, sub-rogando a título da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, para custeio dos serviços objeto do contrato supramencionado. Tal alteração tem fundamentação nas Leis Municipais nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023 e 4.296, de 16 de fevereiro de 2024, que determinam a extinção da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e a Sub-rogação das obrigações contratuais para Secretaria Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde.

TITULARES:

Ernani Da Fonseca – Matrícula 30.116
Afonso Quinet Belfort De Andrade – Matrícula 14.118
Eduardo Gullo de Assis – Matrícula 32.027

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2696.339039.16000000, ficha nº 20243313, tendo sido emitida a nota de empenho nº1353, do dia 06 de agosto de 2024, no valor de R\$1.153.509,57 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

SUPLENTES:

Eduardo Radanovic – Matrícula 20.251
Luciene Jordão Rabha – Matrícula 20.421
Alexandre Pereira Nova - Matrícula 2042

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO
Nº 003/2025/SIOP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, e 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao processo **2022014978 – CONTRATO 176/2022**. Referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BANQUETA-TRECHO 02 - (LOCALIZADO ENTRE A RUA SABIÁ LARANJEIRA E A PONTE SOBRE O RIO BANQUETA). ANGRA DOS REIS/RJ”** A partir de 04/02/2025

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2023016702.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Data: 02/12/2024
Validade: 13/12/2024
Publicação: 13/12/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MONICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO

Ato: Portaria nº 252/2024/ANGRAPREV

Data: 18/12/2024

Validade: 19/12/2024

Publicação: 19/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MONICA NÓBREGA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula 216, Referência QS04J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 252/2024/ANGRAPREV de 18 de dezembro de 2024, publicada em 19 de dezembro de 2024, com validade a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Leis Municipais nº 4.346/2024 e nº 4.381/2024)R\$ 9.900,76

Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$5.559,42

Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$766,82

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011)R\$ 9.269,67

TOTALR\$25.496,67

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
PRESIDENTE DA ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO

Ato: Portaria nº 232/2024/ANGRAPREV

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula 20.493, Referência Classe I, Padrão D, do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 232/2024/ANGRAPREV de 02 de dezembro de 2024, publicada em 13 de dezembro de 2024, com validade a partir de 13 de dezembro de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....R\$5.752,52

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
PRESIDENTE DA ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LILIAN FLORENCIO JUVENAL

Ato: Portaria nº 257/2024/ANGRAPREV

Data: 27/12/2024

Validade: 27/12/2024

Publicação: 27/12/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LILIAN FLORENCIO JUVENAL**, Agente Administrativo, matrícula 3461, Referência 203, Padrão L, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 257/2024/ANGRAPREV de 27 de dezembro de 2024, publicada em 27 de dezembro de 2024, com validade a partir de 27 de dezembro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19, Incisos I, II, III, IV e V, e 27 da Lei Com-

plementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023)R\$5.056,05

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$1.264,01

TOTAL**R\$6.320,06**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

PRESIDENTE DA ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ADEMIR RIBEIRO DE PAULO

Ato: Portaria nº 224/2024/ANGRAPREV

Data: 12/11/2024

Validade: 14/11/2024

Publicação: 14/11/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ADEMIR RIBEIRO DE PAULO**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190451, Referência 103, Padrão G, do Grupo Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, aposentado através da Portaria nº 224/2024/ANGRAPREV de 12 de novembro de 2024, publicado em 14 de novembro de 2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.100,00**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

PRESIDENTE DA ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2049, de 21 de janeiro de 2025, pg. 31 e 32, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 ao CONTRATO Nº 008/2024, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor global da repactuação objeto do presente termo é de R\$ 5.007.257,76 (cinco milhões, sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 101.282.359,80 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme quadro resumo de fls. 1.700 a 1717.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor global da repactuação objeto do presente termo é de R\$ 5.145.267,37 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 101.282.359,80 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme quadro resumo de fls. 1.701 a 1717.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DE SERVIÇO PÚBLICO

P O R T A R I A Nº 570/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício FTAR/COPEs nº 229, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Pessoal, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 10 de fevereiro a 01 de março 2025, durante as férias da titular Rosângela de Oliveira Lima, matrícula 3945.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025**PREGÃO ELETRÔNICO PARA****REGISTRO DE PREÇOS N° 90.015/2024**

Aos dias 10 do mês de fevereiro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal n° 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal n° 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal n° 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal n° 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.015/2024, realizado por meio do processo administrativo n° **SEI-2024-07000114**, RESOLVE registrar os preços da empresa CTL SERVICOS LTDA, CNPJ 02.697.675/0001-67, localizada na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15° andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) 97990-0236 e e-mail: ctservicos4@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz da Silva Lima**, portador da Carteira de Identidade n° 70XXXXXX12, expedida pelo DIC/RJ e CPF: 796.XXX.XXX-49, classificada, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal n° 3.173/2013 e Decreto n° 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições**, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.015/2024 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	880	Diária.	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano 2024. CATSER: 25089	R\$ 7.094,03	R\$ 6.242.746,40
2	220	Diária.	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo van / minibus, capacidade para 20 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto, ano 2024. CATSER: 25089	R\$ 5.250,03	R\$ 1.155.006,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE** e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro

mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE**.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a **SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE** esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo X, e declaração *[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão de obra]* de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o

cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

CTL SERVICOS LTDA
JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90015/2024

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal n° 3.173/2013 e Decreto n° 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses.

O Sr. Secretário-Executivo da Juventude, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA – CTL SERVICOS LTDA, CNPJ 02.697.675/0001-67.

Vencedora dos itens 1 e 2, perfazendo o valor total de: R\$ 7.397.753,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.397.753,00 (sete milhões, trezentos e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2025

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.084/2024

PROCESSO N° 2024029805

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 19/02/2025 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 195/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n°2023005739, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**., com fundamentação no Artigo 67, da Lei n° 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 046/2023, realizada através do Processo n° 2023005739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **POSTO DE SAÚDE DO PEREQUE**, sito a Avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis- RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, Matrícula n° 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 046/2023, realizada através do Processo n° 2023005739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **POSTO DE SAÚDE DO PEREQUE**, sito a Avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis- RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor Murilo Reder Nogueira, matrícula n°4501909, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 046/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria n° 205/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição n° 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 196/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n°2023005741, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei n° 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 047/2023, realizada através do Processo n° 2023005741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do **UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, Matrícula n° 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 047/2023, realizada através do Processo n° 2023005741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Bernadete Raquel Vitalino da Silva, matrícula n°30.316, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 047/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria n° 206/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição n° 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 197/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005743, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 039/2023, realizada através do Processo nº 2023005743, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME - GDV, sito a rua Marquês de Maranhão, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Fábio Martins Rodrigues, Matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 039/2023, realizada através do Processo nº 2023005743, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME - GDV, sito a rua Marquês de Maranhão, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Lucione Vasconcelos Gomes, matrícula nº32.712, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 039/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 207/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 198/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005746, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 050/2023, realizada através do Processo nº 2023005746, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora POSTO DE SAÚDE DA JAPUIBA, sito a Estrada Angra Getulândia, s/nº, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 050/2023, realizada através do Processo nº 2023005746, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora POSTO DE SAÚDE DA JAPUIBA, sito a Estrada Angra Getulândia, s/nº, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Maria Aparecida Carrara, matrícula nº14.243, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 050/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº189/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1703, de 30 de Junho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 199/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005749, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 049/2023, realizada através do Processo nº 2023005749, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO, sito a Rua Doce Angra, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 049/2023, realizada através do Processo nº 2023005749, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO, sito a Rua Doce Angra, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Dulcinéia Cristina de Souza Valverde, matrícula 27.909, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 049/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº210/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 200/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005752, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 045/2023, realizada através do Processo nº 2023005752, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA, sito a Av, Júlio Maria, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 045/2023, realizada através do Processo nº 2023005752, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA, sito a Av, Júlio Maria, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada o servidor Antonio Henrique Bessa, matrícula 10.391, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 045/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº188/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1703, de 30 de Junho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 201/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005761, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 042/2023, realizada através do Processo nº 2023005761, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora PRÉDIO DO SERVIÇOS PÚBLICOS, sito a Av. Castelo Branco, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 042/2023, realizada através do Processo nº 2023005761, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora PRÉDIO DO SERVIÇOS PÚBLICOS, sito a Av. Castelo Branco, s/nº, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula 3837, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 042/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº105/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1670, de 03 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 202/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no

uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005763, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 041/2023, realizada através do Processo nº 2023005763, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora CASA ABRIGO, sito a rua Angra dos Reis, s/nº, Areal, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 041/2023, realizada através do Processo nº 2023005763, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora CASA ABRIGO, sito a rua Angra dos Reis, s/nº, Areal, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designada o servidor Davi Reis Pereira, matrícula 27.909, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 041/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº125/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1671, de 04 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 203/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005765, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO**

DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 040/2023, realizada através do Processo nº 2023005765, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora CENTRO DE ESPORTES, sito a rua Cel. Otávio Brasil, s/nº, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 041/2023, realizada através do Processo nº 2023005765, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora CENTRO DE ESPORTES, sito a rua Cel. Otávio Brasil, s/nº, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor José Belo de Souza, matrícula 32.617, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 040/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº121/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1671, de 04 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 204/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005766, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO**

DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 038/2023, realizada através do Processo nº 2023005766, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora SEDE DA PREFEITURA, sito a Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 038/2023, realizada através do Processo nº 2023005766, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora SEDE DA PREFEITURA, sito a Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor Júlio César de Souza Amendola, matrícula 32.374, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 038/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº129/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1671, de 04 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 205/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005769, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 037/2023, realizada através do Processo nº 2023005769, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, sito a Av. Jair Carneiro Toscano de Brito, s/n, Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 038/2023, realizada através do Processo nº 2023005766, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, sito a Av. Jair Carneiro Toscano de Brito, s/n, Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado a servidora Giuliane de Souza Meira, matrícula 28.072, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 037/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº114/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1670, de 03 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 206/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005775, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 052/2023, realizada através do Processo nº 2023005775, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 052/2023, realizada através do Processo nº 2023005775, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado a servidora Enilda Martins Pimenta, matrícula 12.395, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 052/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº107/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1670, de 03 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 207/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005775, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 052/2023, realizada através do Processo nº 2023005775, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 052/2023, realizada através do Processo nº 2023005775, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Almirante Tamandaré, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado a servidora Enilda Martins Pimenta, matrícula 12.395, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 052/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº107/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1670, de 03 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 208/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005780, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 044/2023, realizada através do Processo nº 2023005780, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRAS, sito a Dr. Coutinho, 84, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 044/2023, realizada através do Processo nº 2023005780, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRAS, sito a Dr. Coutinho, 84, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor Antônio Henrique Besa, matrícula 10.391, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 044/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº215/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 209/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005789, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 048/2023, realizada através do Processo nº 2023005789, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, sito a rua Francisco Alves de Lima, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 048/2023, realizada através do Processo nº 2023005789, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, sito a rua Francisco Alves de Lima, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado a servidora, Vanessa Braz, matrícula nº 11.606, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio, matrícula 11.776 para exercer a suplência da gestão do Contrato 048/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 219/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1704, de 04 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 210/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005948, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, com fundamentação no Artigo 57, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado(a) o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776 para exercer a gestão do Contrato 051/2023, realizada através do Processo nº 2023005948, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimentos de unidade consumidora do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, sito a praça General Osório, 36, Centro, Angra dos Reis – RJ

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 051/2023, realizada através do Processo nº 2023005948, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimentos de unidade consumidora do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, sito a praça General Osório, 36, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor, Anderson Lisboa Nascimento, matrícula nº 4501518, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula 14.392, para exercer a suplência da gestão do Contrato 051/2023 .

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 112/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1670, de 03 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 211/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023013122, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio Barra, matrícula nº 32.598, para exercer a gestão do Contrato 100/2023, realizada através do Processo nº 2023013122, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimentos de unidade consumidora do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANTIGO FÓRUM, sito a praça Marquês de Tamandaré, 156, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 100/2023, realizada através do Processo nº 2023013122, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimentos de unidade consumidora do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANTIGO FÓRUM, sito a praça Marquês de Tamandaré, 156, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 3.º. Fica designado o servidor, Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776 para exercer a suplência da gestão do Contrato 100/2023, e o servidora Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula 3837, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 236/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1705, de 06 de Julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 212/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2023013123, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, com fundamentação no Artigo 57, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado(a) o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula nº 32.598 para exercer a gestão do Contrato 077/2023, realizada através do Processo nº 2023013123, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimentos de unidade consumidora do PRAÇA DO PORTO, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 077/2023, realizada através do Processo nº 2023013123, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimentos de unidade consumidora do PRAÇA DO PORTO, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ

Art. 3.º. Fica designado a servidora, Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula 3837, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 051/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 130/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1671, de 04 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 213/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2024028888, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA SERVIÇOS S.A.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado(a) o servidor Advanici Cirino Queiroz, matrícula 27.869 para exercer a gestão do Contrato 179/2024, realizada através do Processo nº 2024028888, cujo objeto de contratação é o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR, sito a Rua Mafra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ

Art. 2.º. Fica designado o servidor Adalcir Moreira Júnior, matrícula nº30.915, para exercer a fiscalização do Contrato 179/2024, realizada através do Processo nº 2024028888, cujo objeto de contratação é o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR, sito a Rua Mafra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ

Art. 3.º. Fica designado o servidor, Leonardo Fernandes de Souza, matrícula nº 32.615, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Maria Carolina Carvalho dos Santos, matrícula 30.845, para exercer a suplência da gestão do Contrato 179/2024.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº 130/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1671, de 04 de Maio de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
DE SUPLÊNCIA DE FISCAL E GESTOR**

PORTARIA Nº 001/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 29.547, para exercer a gestão do Contrato

nº 009/2023, Processo nº 2022045122, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico, recursos administrativos e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN – IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, referente aos anos de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores ALEXANDRE ALVES SIMAS GONÇALVES BANDEIRA - matrícula nº 19.834; LUIZ EDUARDO CÚGOLA LIMA - matrícula nº 23.400 e BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO – matrícula nº 12.359, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 009/2023, PROCESSO Nº 2022045122

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 191/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme processo SEI Nº2025-11000259 - Memorando SAG/SECRETARIO Nº57,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO**, matrícula nº 32593, Carteira Nacional de Habilitação 04938139080, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 194/2025/SMGP

O **Secretário de Modernização e Gestão Pessoal**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme processo SEI N°2025-06000478 - Memorando SDSP/CTOPF N°119,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **MAGDO ARNALDO GALBA DRACON DE OLIVEIRA**, matrícula n° 3412, Carteira Nacional de Habilitação 00229454709, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 24 de OUTUBRO de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 214/2025/SMGP

O **Secretário de Modernização e Gestão Pessoal**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme processo SEI N° 2025-15000839 - Memorando SSA/ASGAB N°151.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **REBECA ROSA RODRIGUES MOTTA**, matrícula n° 14857, Carteira Nacional de Habilitação 06231979945, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 216/2025/SMGP

O **Secretário de Modernização e Gestão Pessoal**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme processo SEI N° 2025-11000285 - Memorando SAG/SECG N° 047.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, **MARILUCIA CARDIA PEREIRA**, matrícula n° 32726, Carteira Nacional de Habilitação 01877848804, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 193/2025/SMGP

O **Secretário de Modernização e Gestão Pessoal**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme processo SEI N°2025-06000478 - Memorando SDSP/CTOPF N°119.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora, REJANE SOARES DA SILVA DE ABREU, matrícula nº 16078, Carteira Nacional de Habilitação 04568798829, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 215/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme processo SEI Nº 2025-04000059 - Memorando SDE/DFPOS Nº 32.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor, **ALEX CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 32580, Carteira Nacional de Habilitação 00452760261, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 571/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SDSP/DGPRH nº 127/2025,

RESOLVE:

DISPENSAR NILDA LUZIA GOMES PASCHOAL, matrícula 18311, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SDSP/DGPRH nº 127/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR EVERTON GOMES DA COSTA, matrícula 17335, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 042/2025/SMGP.SERH, de 16 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSANA NUNES RAMOS, matrícula 14197, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora da Escola de Gestão, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025, enquanto perdurar a licença médica do titular, Joelton Antonio Conte, matrícula 19810.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 574/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 041/2025/SMGP.SERH, de 16 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR MAYARA JOAQUIM GONÇALVES, matrícula 26772, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025, enquanto perdurar a licença médica do titular, Lusiane dos Santos matrícula 18015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA SEJIN Nº 65
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Preço Eletrônico nº 90.065/2024** e a **Ata de Registro de Preço nº 168/2024**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BBI – BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA**, homologado em 09 de Dezembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão** da **Ata de Registro de Preços nº 168/2024**, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais e de elementos filtrantes (refil), tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** da **Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a suplência da gestão e o servidor **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de FEVEREIRO de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.965,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BIÊNIO 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 10, § 1º, 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, art. 11, 12, da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências, a qual foi alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à nomeação de novos membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo último mandato encerrou-se em 08/02/2025 e;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA), em 05/02/2025, na qual foram eleitos os representantes da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Biênio fev2025-fev2027 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Eletrônico M.M. nº 143/2025/SDSP/ACMAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no Biênio fev2025-fev2027, os representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Titular: Paulo César Oliveira da Silva

Suplente: Raidyr Doerl Rosa

Titular: Jaqueline dos Santos Rodrigues

Suplente: Marcelle Jordão Fonseca Ramos

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Regina Celi Brito de Oliveira

Suplente: Carla Freitas Maio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Titular: Vanessa Etelvino Faria

Suplente: Melissa Barra Pereira

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Moacir Moreira Saraiva

Suplente: Thiago Gonçalo Mendes Marques

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski

Suplente: Charles Eleotério Gama

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Titular: Cintia da Silva Mendonça

Suplente: Adriana Soares de Oliveira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Alda Xeixas dos Santos

Suplente: Ana Letícia Carvalho Peres

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NÚCLEO DE REFERÊNCIA

Titular: Vera Gaspar Chalhoub de Carvalho

Suplente: Álef Gabriel Soares da Silva

FUNDAÇÃO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES - FEBEME

Titular: Mário da Silva Filho

Suplente: Ana Karolina de Mello Barbosa

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS –
A.P.A.R.**

Titular: Maraci Aro Rodrigues da Fonseca
Suplente: Andreia Aparecida Guimarães de Oliveira Duarte

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES
VISUAIS - APADEV**

Titular: Edília de Fátima do Carmo
Suplente: Sérgio Benício da Silva Oliveira

ASSOCIAÇÃO IMÁ - “INSTITUTO MÃOS NO ARADO”

Titular: Fábio Leandro Felix de Macedo
Suplente: Carla Assis de Abreu Aguiar

PROJETO MEU SEGUNDO LAR

Titular: Vânia Gouveia Celestino
Suplente: Maressa Celestino Caldas

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ANGRA DOS REIS - APAE**

Titular: Susana Pinheiro Leone de Bittencourt
Suplente: Cinéia Moreira Costa Moura

REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Argentino Augusto Rosa Filho
Suplente: José Augusto de França Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

**DECRETO Nº 13.966,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA NOVOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, NO MANDATO EM ANDAMENTO (DEZ2023-DEZ2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.305, de 06 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, a qual foi alterada pela Lei Municipal Nº 3.983, de 13 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.316, de 18 de Dezembro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e a necessidade de proceder à nomeação dos novos Representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, integrantes do referido Conselho, para o mandato em andamento (Dez2023-Dez2025);

CONSIDERANDO os termos do Memorando Eletrônico M.M. nº 140/2025/ SDSP/ACMAS, datado de 10 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, no mandato em andamento (Dez2023-Dez2025), novos Representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Flávia Simionato Gonçalves Porto
Suplente: Paulo Cesar Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Andréa Rodrigues Portugal
Suplente: Michele Amorim de Almeida

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Thalita Muniz Navegantes da Silva
Suplente: Laysa Cristina Soares Silva de Carvalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Titular: Renata da Silva Borges da Fonseca
Suplente: Caroline Barboza da Silveira

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Izaías de Castro
Suplente: Moacir Moreira Saraiva

INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Titular: Carlos Yahgo Gomes da Silva
Suplente: Alba Valéria dos Reis Pereira

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Titular: Rodrigo da Silva de Andrade
Suplente: Josivete Aparecida Pereira de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INCLUSÃO
SOCIAL E DIVERSIDADE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 081/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-250000708;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados a partir de 30 de janeiro de 2025, os servidores **REGINA CÉLIA MIRANDA**, Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 8731, **IGOR MORAIS DA SILVA DE AGUIAR**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 8741, **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor do Contrato)**, Secretário de Administração, matrícula 8707, como fiscais e Gestor, respectivamente, do Contrato n.º 004/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a contratação emergencial da prestação de serviço de vigia desarmada, diurno e noturno, com fornecimento de equipamentos, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
10 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Enel apresenta plano de ação para moradores da Ilha Grande

A reunião, intermediada pela Prefeitura de Angra, também esclareceu as dúvidas dos moradores e discutiu soluções para melhoria do serviço prestado



Nesta terça-feira, 11 de fevereiro, os moradores da Ilha Grande, participaram de uma reunião para conhecer o plano de ação e serviços da Enel, que será realizado neste ano. A reunião, realizada na Casa de Cultura Constantino Cokotós, na Vila do Abraão, foi intermediada pela prefeitura, por meio da Secretaria Executiva da Ilha Grande. O encontro também teve como objetivo discutir soluções para as frequentes interrupções no serviço prestado, que afetam tanto moradores, quanto o setor turístico local.

- Hoje tivemos uma reunião muito importante com a comunidade, onde os moradores da ilha puderam expor as demandas, as necessidades e as reclamações em relação aos serviços prestados pela Enel. A empresa fez uma prestação de contas das ações feitas no último ano e montou uma apresentação com os próximos passos dos serviços. Nosso objetivo principal é fazer a ponte entre os moradores e a empresa de fornecimento de energia elétrica, para discutir melhorias que possam ser implementadas – comentou Carlos Kazuo, o Secretário Executivo da Ilha Grande.

Representantes da Enel participaram da reunião e falaram sobre o projeto, que inclui a chegada de mais três geradores para ajudar no fornecimento de energia e alcançar mais moradores da ilha. A empresa, informou que já fez reparos em toda a parte de alta tensão, e agora trabalha na rede de baixa tensão da Ilha. O plano da Enel, é garantir que durante o Carnaval grande parte dos reparos já tenham sido feitos, pois é uma época de grande movimento na Ilha e normalmente pela sobrecarga, falta energia em muitos locais.

Durante a reunião, os moradores ainda participaram com perguntas e tiraram suas dúvidas. Uma das principais solicitações dos moradores é a presença de um técnico da empresa para ficar fixo na ilha, pois sempre que acontece um problema, os técnicos demoram até conseguirem resolver o fornecimento de energia.

- O encontro de hoje foi fundamental para que a população tivesse esse diálogo com a empresa. O plano da Enel é um reparo de emergência que já contribuiria para garantir mais tranquilidade durante o Carnaval na Ilha Grande, por exemplo. Seguiremos em contato com a Enel para que esse trabalho seja feito – reforçou o Secretário de Desenvolvimento Regional, Felipe Larrosa.

Ao final da reunião, a Enel se comprometeu em melhorar o fornecimento de energia em toda a Ilha Grande, garantindo que até o fim do ano a ilha passará por grandes avanços, beneficiando moradores turistas que frequentam o local.

- Nosso objetivo com reuniões como essa é criar uma proximidade da Enel com a população da Ilha Grande e mostrar os serviços que estamos fazendo na região. No ano passado, investimos muito nesse local, fizemos mais de 15km de substituição de condutores elétricos de uma rede elétrica por outros com maior capacidade de condução de corrente e estamos com um plano de manutenção para a Vila do Abraão. Então é muito importante que a população acompanhe o que está sendo feito e o que estamos planejando para melhorar a qualidade do fornecimento de energia - explicou Mateus Aquino, responsável de operação e manutenção da Enel.